

## RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVERIGUAÇÃO DO ANDAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS CASA BENEFICENTE VICENTE SOARES DA SILVA E MARIA ALICE; E LAR DO AMPARO AO IDOSO, E SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DISCIPLINADOS PELA PORTARIA 369/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DEVIDAMENTE APROVADOS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE - COMDICA, no uso de suas atribuições, e considerando:

O saldo de R\$ 59.425,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco Reais) advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, disciplinado pela Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, que assevera que tal cifra seja empregada para financiar melhorias em Unidade de Acolhimento inseridas no rol da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando, também, a deliberação deste Conselho, em Sessão Extraordinária, realizada aos 21 de dezembro de 2022, no sentido de que, o valor apontado alhures fosse fracionado entre as duas organizações sociais que atuam no Município como Instituição de Longa Permanência para Idosos, quais sejam, Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice e o Lar do Amparo ao Idoso, através de um novo Termo de Cooperação, ficando o importe de R\$ 29.712,50 (vinte e nove mil, setecentos e doze Reais e cinquenta Centavos) para cada uma melhor executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, sobretudo, no que tange ao atendimento das necessidades sanitárias, visando coibir a infecção pelo COVID-19 e suas variantes;

Considerando, por fim, a necessidade de acompanhamento e averiguação da execução dos projetos aprovados pelas Organizações em questão,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Averiguação do andamento dos projetos apresentados pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice; e Lar do Amparo ao Idoso, e serem financiadas com Recursos disciplinados pela Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, devidamente aprovados na reunião extraordinária de 21 de dezembro de 2021, a ser composta pelos seguintes membros:

1. Fábio Cícero de Lima, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS;

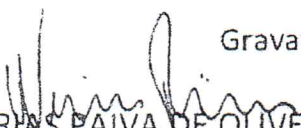


2. Sônia Maria da Silva, Conselheira Suplente Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice;
3. Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Suplente do Lar do Amparo ao Idoso; e
4. Daniella Caroline de Oliveira Melo, Conselheira Titular da Secretaria de Governo.

Art. 2º Devem os membros manterem o acompanhamento e averiguação da execução dos projetos, no mínimo mensalmente, deixando o Pleno deste Conselho a par do que for evidenciado, inclusive, como emissão de Relatório sobre o período apurado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação no mural de avisos da Sede deste Conselho, devendo, assim, ser dar de imediato a sua assinatura.

Gravatá, aos 21 de dezembro de 2021.



WRIYAS PAIVA DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá